

DECRETO Nº. 270/2022, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre **ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 17/06/2021 (após o feriado de Corpus Christi)** e dá outras providências.

O Senhor **JOSÉ GARCIA DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Aragoiânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 62, incisos III, V e XVII da Lei Orgânica Municipal (alterada, revisada e atualizada pela Emenda Nº. 17, de 25/04/2022) e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30, incisos I e II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a redação do artigo 2º da Lei Federal nº. 9.093/1995, de 12 de setembro de 1995, que "*Dispõe sobre feriados*";

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº. 10.097, de 13 de Junho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás Nº. 23.816, de 14/06/2022, que "*Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas estaduais na sexta-feira, 17 de junho de 2022, um dia após o feriado de Corpus Christi*";

CONSIDERANDO o prescrito no artigo 1º, *caput*, incisos VIII e VIII-A, da Portaria ME nº. 14.817, de 20/12/2021, do Ministério da Economia, que estabeleceu como pontos facultativos no âmbito da Administração Pública Federal, os dias 16 e 17 de junho de 2022, em celebração à *Corpus Christi*;

DECRETA:

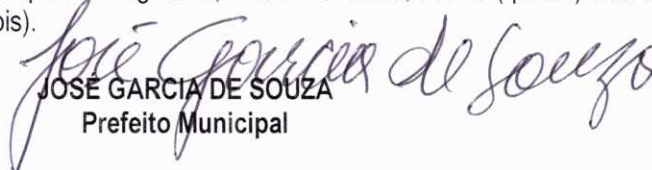
Art. 1º. Nas repartições públicas municipais, o **ponto será facultativo no dia 17 (dezesete) de junho de 2022, sexta-feira, após o feriado de *Corpus Christi***, celebrado na data de 16/06/2022 – quinta - feira.

Parágrafo único. O disposto neste artigo **não se aplica** aos **Órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço**, a exemplo do **Departamento de Licitações e das Secretarias Municipais de Saúde e Saneamento e, de Obras e Serviços**, os quais organizarão escalas para manutenção dos serviços essenciais.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aragoiânia, Estado de Goiás, aos 15 (quinze) dias do mês de Junho de 2022 (dois mil e vinte e dois).



JOSÉ GARCIA DE SOUZA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé que nesta data dei Publicidade ao presente **DECRETO** mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.



TÚLIO LUÍS PEREIRA
Secretário Mun. de Administração e Planejamento